

ARQUIVADA CÓPIA EM MICROFILME  
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ

3ºRTD RJ

Registro nº: 1145367



ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE  
CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS,  
ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E  
OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI FAZEM  
A EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL  
S.A., O BANCO NACIONAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
SOCIAL - BNDES E O BANCO CITIBANK  
S.A., NA FORMA ABAIXO:



A **EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A.**, doravante denominada "**CEDENTE**", sociedade anônima, com sede nesta Cidade, na Rua Real Grandeza, nº 274, Parte, Botafogo, inscrita no CNPJ sob o nº 18.494.537/0001-10, por seus representantes ao final assinados;

o **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES**, na qualidade de CESSIONÁRIO FIDUCIÁRIO, neste ato denominado simplesmente "**BNDES**", empresa pública federal, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, e serviços na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89, por seus representantes ao final assinados;

o **BANCO CITIBANK S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar, CEP 01311-920, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.479.023/0001-80, doravante denominado **BANCO ADMINISTRADOR DE CONTAS**, por seus representantes ao final assinados;

sendo a CEDENTE, o BNDES e o BANCO ADMINISTRADOR DE CONTAS em conjunto denominados "**PARTES**";

#### CONSIDERANDO QUE:

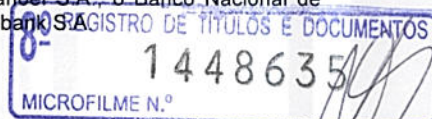
(I) a CEDENTE obteve a concessão para implantação da Usina Hidrelétrica São Manoel, com capacidade instalada de 700 MW e energia assegurada de 421,7 MW médios, localizada no Rio Teles Pires, na divisa dos Estados do Mato Grosso e Pará, bem como a implantação do sistema de transmissão associado e investimentos sociais no âmbito da comunidade (doravante denominado "**PROJETO**"), concessão esta que foi formalizada por meio do Contrato de Concessão de Uso de Bem Público nº 02/2014-MME, celebrado em 10 de abril de 2014, com a União Federal, por intermédio do Ministério de Minas e Energia - MME (doravante denominado, com seus aditivos, "**CONTRATO DE CONCESSÃO**");

(II) com o intuito de obter parte dos recursos necessários para a execução do PROJETO, foi celebrado, em 11 de agosto de 2016, o Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 16.2.0251.1, no valor de R\$ 1.314.000.000,00 (um bilhão e trezentos e quatorze milhões de reais), entre o BNDES e a CEDENTE, com a interveniência de terceiros (doravante denominado "**CONTRATO DE FINANCIAMENTO**");



Jonathan Willis Fernandez Hadlich  
OAB/RJ 139.614  
Advogado





(III) para assegurar o pagamento de quaisquer obrigações decorrentes do CONTRATO DE FINANCIAMENTO, como o principal da dívida, juros, comissões, pena convencional, multas e despesas, a CEDENTE, por meio do “Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças”, celebrado em 29 de agosto de 2016, registrado sob o nº 1129832 no 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro/RJ e sob o nº 1.414.167 no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Cidade de São Paulo/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATO**, cedeu, nos termos do § 3º do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14.07.65, em favor do BNDES, em caráter irrevogável e irretratável, até final liquidação de todas as obrigações por ela assumidas, a totalidade dos direitos de que é titular, emergentes do CONTRATO DE CONCESSÃO;

(IV) as garantias que asseguram o cumprimento integral das obrigações decorrentes do CONTRATO DE FINANCIAMENTO estão consubstanciadas nos seguintes instrumentos: (i) no CONTRATO DE FINANCIAMENTO; (ii) no CONTRATO; (iii) no Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças (“**CONTRATO DE PENHOR DE AÇÕES**”); e (iv) no Contrato de Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios de Furnas (“**CONTRATO DE FURNAS**”);

(V) na forma do CONTRATO, Cláusula Terceira, alínea “b”, estão cedidos ao BNDES os direitos de créditos *“provenientes dos Contratos de Compra de Energia no Ambiente Regulado (“CCEAR’s”), e de quaisquer outros CCEAR’s e/ou Contratos de Compra e Venda de Energia no Ambiente de Comercialização Livre (“CCVE’s”), que vierem a ser firmados pela CEDENTE, inclusive a totalidade da receita proveniente da venda de energia elétrica pela CEDENTE”;*

(VI) o BNDES aprovou, no âmbito do CONTRATO, a descontratação de energia comercializada no Ambiente de Contratação Regulado, no período de 01 de maio de 2018 até o vencimento de tais Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (“**CCEARs**”), por meio da adesão ao Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits (MCSD A4+), com redução de montante de até 120 MW médios;

(VII) a aprovação do BNDES, referida no item anterior deste CONSIDERANDO, determinou a celebração de aditivo ao CONTRATO, a fim de incluir o(s) novo(s) Contrato(s) de Comercialização de Energia no Ambiente de Contratação Livre (“**CCEAL(s)**”) entre a CEDENTE e Furnas Centrais Elétricas S.A., EDP Comercialização e Serviços de Energia Ltda. e CTG Brasil Negócios de Energia S.A., na proporção de sua participação acionária de seus respectivos grupos econômicos no capital da CEDENTE;

As PARTES têm, entre si, justo e acordado aditar o CONTRATO, por meio do presente Aditivo nº 1 (“**ADITIVO**”), do qual este instrumento passa a fazer parte integrante, para todos os fins e efeitos de Direito, mediante as seguintes Cláusulas:

### **PRIMEIRA** **INCLUSÃO DO ANEXO III**

Tendo em vista o disposto no CONSIDERANDO, as PARTES, de comum acordo, resolvem incluir o Anexo III ao CONTRATO para estabelecer os novos CCEAL(s) celebrados pela CEDENTE na “Relação dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado (“**CCEARs**”) e dos Contratos de Comercialização de Energia no



Jonathan Willis Fernandez Hadlich  
OAB/RJ 139.614  
Advogado



Ambiente de Contratação Livre ("CCEALs")), os quais não poderão ser rescindidos ou alterados pela CEDENTE sem a prévia e expressa autorização do BNDES, de forma que a alínea "b", da Cláusula Terceira ("Cessão Fiduciária dos Direitos") e o "Anexo III" do CONTRATO passem a vigor com a seguinte redação:

**"TERCEIRA**  
**CESSÃO FIDUCIÁRIA DOS DIREITOS**

*Para assegurar o pagamento de quaisquer obrigações decorrentes do CONTRATO DE FINANCIAMENTO, como o principal da dívida, juros, comissões, pena convencional, multas e despesas, bem como o ressarcimento de todo e qualquer valor que o BNDES venha a desembolsar em razão da constituição, do aperfeiçoamento e do exercício de direitos, da excussão da garantia ora constituída, conforme previsto neste CONTRATO e/ou da excussão das demais garantias constituídas no CONTRATO DE FINANCIAMENTO, no CONTRATO DE PENHOR DE AÇÕES e no CONTRATO DE FURNAS, a CEDENTE cede fiduciariamente, em favor do BNDES, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do § 3º do artigo 66-B da Lei nº 4.728/65, com a redação dada pela Lei nº 10.931/04, até final liquidação de todas as obrigações assumidas pela CEDENTE no CONTRATO DE FINANCIAMENTO, observado o disposto nos artigos 25 e 26 das DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES, a totalidade dos direitos de que é titular, em decorrência do CONTRATO DE CONCESSÃO, compreendendo, mas não se limitando a:*

(...)

*b) os direitos creditórios da CEDENTE provenientes dos Contratos de Compra de Energia no Ambiente Regulado ("CCEAR's"), e de quaisquer outros CCEAR's e/ou Contratos de Compra e Venda de Energia no Ambiente de Comercialização Livre ("CCVE's"), que vierem a ser firmados pela CEDENTE, inclusive a totalidade da receita proveniente da venda de energia elétrica pela CEDENTE, a serem consolidados nos moldes do Anexo III";*

(...)

**ANEXO III AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS,**  
**ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENCAS**

*Relação dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado ("CCEARs") e dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente de Contratação Livre ("CCEALs")"*

CONTRATOS CCEAR/ CCEAL EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A.

| COMPRADOR                                                   | CNPJ               | AMBIENTE | Nº CONTRATO | DATA INÍCIO DE SUPRIMENTO | DATA TÉRMINO DE SUPRIMENTO | DATA CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS |
|-------------------------------------------------------------|--------------------|----------|-------------|---------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| AES - SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.              | 02.016.440/0001-62 | REGULADO | 15039/13    | 01/05/2018                | 31/12/2047                 | 27/06/2014                    |
| AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.                               | 33.050.071/0001-58 | REGULADO | 15040/13    | 01/05/2018                | 31/12/2047                 | 27/06/2014                    |
| BOA VISTA ENERGIA S.A.                                      | 02.341.470/0001-44 | REGULADO | 15041/13    | 01/05/2018                | 31/12/2047                 | 29/07/2014                    |
| CAIUÁ - DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.                        | 07.282.377/0001-20 | REGULADO | 15042/13    | 01/05/2018                | 31/12/2047                 | 27/06/2014                    |
| COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ CEA                      | 05.965.546/0001-09 | REGULADO | 15043/13    | 01/05/2018                | 31/12/2047                 | 12/02/2015                    |
| COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL                      | 12.272.084/0001-00 | REGULADO | 15044/13    | 01/05/2018                | 31/12/2047                 | 27/06/2014                    |
| CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.                                       | 07.522.669/0001-92 | REGULADO | 15045/13    | 01/05/2018                | 31/12/2047                 | 27/06/2014                    |
| COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA      | 08.467.115/0001-00 | REGULADO | 15046/13    | 01/05/2018                | 31/12/2047                 | 27/06/2014                    |
| CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.                                    | 08.336.783/0001-90 | REGULADO | 15047/13    | 01/05/2018                | 31/12/2047                 | 27/06/2014                    |
| CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.                                      | 01.543.032/0001-04 | REGULADO | 15048/13    | 01/05/2018                | 31/12/2047                 | 27/06/2014                    |
| CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.                             | 04.895.728/0001-80 | REGULADO | 15049/13    | 01/05/2018                | 31/12/2047                 | 27/06/2014                    |
| COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO                          | 10.835.932/0001-08 | REGULADO | 15050/13    | 01/05/2018                | 31/12/2047                 | 27/06/2014                    |
| ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.            | 25.086.034/0001-71 | REGULADO | 15051/13    | 01/05/2018                | 31/12/2047                 | 27/06/2014                    |
| COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO                            | 06.272.793/0001-84 | REGULADO | 15052/13    | 01/05/2018                | 31/12/2047                 | 27/06/2014                    |
| ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.          | 03.467.321/0001-99 | REGULADO | 15053/13    | 01/05/2018                | 31/12/2047                 | 27/06/2014                    |
| CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.                                     | 06.981.180/0001-16 | REGULADO | 15054/13    | 01/05/2018                | 31/12/2047                 | 27/06/2014                    |
| COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ                               | 06.840.748/0001-89 | REGULADO | 15055/13    | 01/05/2018                | 31/12/2047                 | 27/06/2014                    |
| CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A.                         | 05.914.650/0001-66 | REGULADO | 15056/13    | 01/05/2018                | 31/12/2047                 | 27/06/2014                    |
| COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ                               | 07.047.251/0001-70 | REGULADO | 15057/13    | 01/05/2018                | 31/12/2047                 | 27/06/2014                    |
| COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.                                     | 04.368.898/0001-06 | REGULADO | 15058/13    | 01/05/2018                | 31/12/2047                 | 27/06/2014                    |
| COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE                 | 08.324.196/0001-81 | REGULADO | 15059/13    | 01/05/2018                | 31/12/2047                 | 27/06/2014                    |
| COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ                           | 33.050.196/0001-88 | REGULADO | 15060/13    | 01/05/2018                | 31/12/2047                 | 27/06/2014                    |
| COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ                        | 04.172.213/0001-51 | REGULADO | 15061/13    | 01/05/2018                | 31/12/2047                 | 27/06/2014                    |
| COMPANHIA LUZ E FORÇA SANTA CRUZ                            | 61.116.265/0001-44 | REGULADO | 15062/13    | 01/05/2018                | 31/12/2047                 | 27/06/2014                    |
| EMPRESA ELÉTRICA BRAGANTINA S.A.                            | 60.942.281/0001-23 | REGULADO | 15063/13    | 01/05/2018                | 31/12/2047                 | 27/06/2014                    |
| ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A.                        | 02.328.280/0001-97 | REGULADO | 15064/13    | 01/05/2018                | 31/12/2047                 | 27/06/2014                    |
| ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.    | 61.695.227/0001-93 | REGULADO | 15065/13    | 01/05/2018                | 31/12/2047                 | 27/06/2014                    |
| ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.          | 08.826.596/0001-95 | REGULADO | 15066/13    | 01/05/2018                | 31/12/2047                 | 27/06/2014                    |
| ENERGISA MINAS GERAIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.       | 19.527.639/0001-58 | REGULADO | 15067/13    | 01/05/2018                | 31/12/2047                 | 27/06/2014                    |
| ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.            | 09.095.183/0001-40 | REGULADO | 15068/13    | 01/05/2018                | 31/12/2047                 | 27/06/2014                    |
| ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.            | 13.017.462/0001-63 | REGULADO | 15069/13    | 01/05/2018                | 31/12/2047                 | 27/06/2014                    |
| ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. | 15.413.826/0001-50 | REGULADO | 15070/13    | 01/05/2018                | 31/12/2047                 | 27/06/2014                    |
| EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.             | 28.152.650/0001-71 | REGULADO | 15071/13    | 01/05/2018                | 31/12/2047                 | 27/06/2014                    |
| LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.                         | 60.444.437/0001-46 | REGULADO | 15072/13    | 01/05/2018                | 31/12/2047                 | 27/06/2014                    |
| RIO GRANDE ENERGIA S.A.                                     | 02.016.439/0001-38 | REGULADO | 15073/13    | 01/05/2018                | 31/12/2047                 | 27/06/2014                    |
| EDP COMERCIALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA LTDA.            | 04.149.295/0001-13 | LIVRE    | EDP C SM_17 | 01/05/2018                | 31/12/2038                 | 31/05/2017                    |
| FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.                              | 23.274.194/0001-19 | LIVRE    | FR_17       | 01/05/2018                | 31/12/2038                 | 31/05/2017                    |
| CTG BRASIL NEGÓCIOS DE ENERGIA S.A.                         | 14.295.008/0001-37 | LIVRE    | n/c         | 01/05/2018                | 31/12/2038                 | 31/05/2017                    |

Janairo RJ, CNPJ: 27.150.259/0001-75, Rua da Orlândia  
Nº 52, 3º andar, Centro RJ, CEP: 20.011-030  
Oficial: Raulito Aves da Silva  
Subst: Ricardo V. M. Antunes  
Autoriz: Marcos A. Fernandes da Silva

## SEGUNDA RATIFICAÇÃO

São ratificadas, neste ato, pelas PARTES, todas as Cláusulas do CONTRATO no que não colidirem com o que se estabelece neste ADITIVO, mantidas as garantias convencionadas no referido CONTRATO, não importando o presente instrumento em novação.



Jonathan Willis Fernandez Hadlic  
OAB/RJ 139.614  
Advogado

**TERCEIRA  
REGISTRO**



Obriga-se a CEDENTE a proceder à averbação do presente ADITIVO à margem de todos os registros mencionados nos CONSIDERANDOS deste instrumento, em até 60 (sessenta) dias a contar da data da celebração deste ADITIVO, fornecendo uma via original deste instrumento devidamente registrada ao BNDES no mesmo prazo.

As folhas do presente Instrumento são rubricadas por Jonathan Willis Fernandez Hadlich, OAB/RJ 139.614, advogado do BNDES, por autorização dos representantes legais que o assinam.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 3 (três) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 28 de NOVEMBRO de 2017

(AS ASSINATURAS DESTE ADITIVO ESTÃO APOSTAS NA PÁGINA SEGUINTE)

Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro  
CNPJ nº 150.258.000/12, Rua das Quinze  
de 25, 3º andar, Centro, CEP: 20.001-900  
Local: RUA ALVES DA SILVA  
Ass: Roberto V. M. Antunes  
Ass: Wilson A. Fernandes

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
22 DEZ 2017 11:53:67  
ARQUIVADA SEM O MICROFILME  
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ



**BNDDES**

Aditivo nº 1 ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças que entre si fazem a Empresa de Energia São Manoel S.A., o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDDES e o Banco Citibank S.A.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
1448635  
MICROFILME N.º

[Folha única de assinaturas do Aditivo nº 1 ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças que entre si fazem a Empresa de Energia São Manoel S.A., o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDDES e o Banco Citibank S.A.]

20º SERVIÇO  
NOTARIAL - RJ

20º SERVIÇO  
NOTARIAL - RJ

Pelo BNDDES:

Marlene Ramos  
Diretora

Carla Gaspar Primavera  
Superintendente  
Área de Energia

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDDES

Pelo BANCO ADMINISTRADOR DE CONTAS:

Antonio Alexandre Santos Sousa  
CPF: 446.874.341-20

BANCO CITIBANK S.A.

Pela CEDENTE:

Francisco Rodrigues  
Procurador

André Luiz de Castro Pereira  
Diretor

EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A.

Luiz Otavio Assis Henriques  
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome: Rafael M. P. Bastos  
CPF: 078.647.506-48  
Identidade: RG: 31.082.953-6  
CPF:

Nome: Edmilson Oliveira de Abreu  
CPF: 093.074.707-07  
Identidade: 12032232-6  
CPF:

CERTIFICO que o presente docº  
acha-se averbado a margem do  
Registro Protocolado neste Ofício  
sob nº de ordem 1129832.

3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos

3.º SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua da Quitanda 52, 3.º andar - Rio de Janeiro - CEP: 20011-030  
Tels: (21) 2221-2005/2221-3938 - CNPJ: 27.150.259/0001-75 089169AA076889

Documento Protocolado, Microfilmado e Digitalizado sob o Nº 1145367 e  
Registrado no Livro B-76 sob Nº da Ordem 277052, em 22/12/2017.

[ ] Raulito Alves da Silva - Oficial Titular  
[ ] Ricardo V. M. Antunes - Substituto  
[ ] Marcos A. F. da Silva - Esc. Autorizado

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
ECIK 62709 DUU

Emolumentos: R\$267,10 Distribuidor R\$27,40  
Fetj/Fundperj/Funperj/Funperpen R\$87,41  
PMCMV/Mutual/Acoterj R\$19,63 - Issqn R\$13,60 Total: 406,29

Consulte a Validade do Selo Em  
<https://www3.tjrn.jus.br/sitepublico>

**BNDDES**

Jonathan Willis Fernandez Hadlich  
OAB/RJ 139.614  
Advogado

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
3º OFÍCIO

22 DEZ 2017 1145367

ARQUIVADA CÓPIA EM MICROFILME  
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ

8- REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
MICROFILME N.º 1448635

3º OFÍCIO  
NOTARIAL - RJ

**20º** Cartório 20º Ofício de Notas - RE Wandria Regina Cario Lobão  
Av. Almirante Barroso, 02 slj - Centro - RJ - Tel.: 2220-9545

AA375B7B  
08B922

Reconheço, por Semelhança, a(s) firma(s) de MARILENE DE OLIVEIRA  
FRANCIS MURIAS DOS SANTOS, CARLA GASPARI PRIMAVERA-X-X-X  
Em testemunho da verdade. Rio de Janeiro, 22/12/2017  
Wandria Regina Cario Lobão  
Firma: 10,52 Lei 3217/4664/111/67812 3,76 total: 14,80  
ECKD10873 JTW, ECKD10873 VKX, Consulte em https://www3.tirp.wandria.r.c.lobão  
CGJ RJ 94/4939

Reconheço por semelhança a(s) 1 firma(s) de: AF513060  
FRANCISCO JOSE PINTO RODRIGUES  
ANTONIO ALEXANDRE SANTOS SOUSA-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
São Paulo, 8/12/2017 Com valor econômico R\$ 18,00  
Em testemunho da Verdade Lucas  
39171035049012 LUCAS FERREIRA LIMA-8935/94

**27º** TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
VALQUIRIA HELENA FERREIRA - Tabelião Designada  
Av. SÃO LUIZ, 59 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP - FONE: (11) 3124-5000 - CEP 01046-001

112359 FIRMADO VALOR ECONÔMICO 1  
1040AB0919018

TABELIÃO OLIVEIRA LIMA  
15º Cartório de Notas  
Bd. João Roberto de Oliveira Lima

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04548-035  
Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP  
PABX: (11) 3058-5100 - www.15notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de:  
ANDRE LUIZ DE CASTRO PEREIRA e LUIZ OTAVIO ASSIS HENRIQUES, a  
qual confere com padrão depositado em cartório.  
São Paulo/SP, 07/12/2017 - 16:56:25  
Em testemunho da verdade. Total R\$ 18,00  
Oscar Ribeiro, Escrevente  
Inscritas: 1059488005359  
Salos: AB 55359 AB 5535

1059488005359

8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 68.311.893/0001-20

|              |                   |
|--------------|-------------------|
| Emol.        | R\$ 64,61         |
| Estado       | R\$ 18,44         |
| Ipsesp       | R\$ 12,56         |
| R. Civil     | R\$ 3,43          |
| T. Justiça   | R\$ 4,42          |
| M. Público   | R\$ 3,09          |
| ISS          | R\$ 1,35          |
| <b>Total</b> | <b>R\$ 107,90</b> |

Seios e taxas  
Recolhidos p/verba

Protocolado e prenotado sob o n. **1.448.635** em  
**04/01/2018** e registrado, hoje, em microfilme  
sob o n. **1.448.635**, em títulos e documentos.  
Averbado à margem do registro n.  
**1414166/02/09/2016**  
São Paulo, 04 de janeiro de 2018

Gerente José Filipe Cunha - Oficial  
Cristiano Assunção Duarte - Escrevente Substituto